



ÍNDICE DO DIÁRIO

 PRTARIA PORTARIA 06 - CEC	
 ITAL EDITAL SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES	

PORTARIA 06 - CEC







PORTARIA Nº 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Central-CEC e da outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Canudos-Bahia, no uso das

Resolve:

atribuições,

Art. 1º Indicar os membros para compor a Comissão Eleitoral Central-CEC.

Representantes da Secretaria M. de Educação.

Titular: Anderson luiz Martins Guedes Suplente: Nadja Cristina Moura Alves da Silva

Representantes do Sindicatos dos Trabalhadores em Educação Municipal.

Titular: Ataniel dos Anjos Soares Ferreira Suplente: Rogério Varjão Valença

Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Josileide Valença Varjão

Suplente: Maria Raimunda Carvalho de Oliveira

Representantes de pais de alunos das escolas municipais.

Titular: Rosangela Ribeiro dos Santos Suplente: Josefa Santana Nascimento

Representantes do jurídico da prefeitura

Titular: Helder Cardoso Ferreira

Suplente: Artur Guilherme Rodrigues Alves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canudos-Ba, 13 de outubro de 2023.

Roberto Gama dos Santos Secretário M. de Educação.

EDITAL SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES MUNICÍPIO DE CANUDOS-BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão instituída na Portaria Municipal nº 001/2023 para tal fim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção pública de profissionais da educação a serem nomeados para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades da rede municipal de ensino, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº. 13.005/2014 Lei Federal nº. 14.113/20, Resolução nº. 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e da Lei Municipal nº 333/2012.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão Organizadora encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo de Gestores Escolares das Unidades Municipais de Ensino, instituída pelo Decreto Municipal nº 428/2023.
- 1.2. Este processo seletivo será constituído por 05 (cinco fases, de caráter eliminatório e classificatório, cujo resultado habilitará candidatos para provimento de vagas para os cargos de Gestor Escolar (Diretor e Vice-Diretor) de Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal.
- 1.3. O candidato qualificado e nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal deverá tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2024, com mandato até o primeiro dia útil de janeiro de 2027;
- 1.4 O professor qualificado para o exercício da função de Diretor e Vice Diretor Escolar será selecionado em acordo com os critérios determinados pelo Decreto Municipal nº 428 de 11/10/2023, devendo desempenhar as suas funções e atribuições em acordo com o previsto naquele diploma legal, e passará por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em processo administrativo disciplinar, inobservância a qualquer disposição Decreto Municipal nº 428/2023 a Lei Municipal nº333/2012, ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2 - DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DAS VAGAS

2.1 As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal, que trata este Edital compreendem as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



UNIDADE ESCOLAR	PÚBLICO	PORTE
Centro M. de E. Infantil Valdete Maria Martins Guedes	Educação Infantil	Pequeno
Centro da Atendimento Educacional Especializado Fernando Almeida de Jesus	Educação Especial	Pequeno
Colégio Modelo Maria José de Souza Alves	Ensino Fundamental II /Educação de Jovens e Adultos	Grande
Escola Municipal Antero Honório dos Reis	Educação Infantil/Ensino Fundamental I/Educação de Jovens e Adultos	Pequeno
Escola Municipal Arnaldo Ferreira	Ensino Fundamental I / Educação de Jovens e Adultos	Médio
Escola Municipal Messias Conrado da Silva	Educação Infantil/Ensino Fundamental I/Educação de Jovens e Adultos	Pequeno
Escola Municipal Professora Regina Cardoso de Carvalho	Educação Infantil/Ensino Fundamental I e II/ Educação de Jovens e Adultos	Médio
Educandário Municipal Jairo Azi	Educação Infantil/Ensino Fundamental I	Pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Educandário Municipal Nossa Senhora das	Educação Infantil e	Médio
Graças	Ensino Fundamental	
	I e II/ Educação de Jovens	
	e Adultos	
Educandário Municipal Nossa Senhora do	Educação	Pequeno
Rosário	Infantil/Ensino	
	Fundamental I e II/	
	Educação de Jovens e	
	Adultos	

2.2 As vagas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino Municipal são as seguintes:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Centro M. de E. Infantil Valdete Maria Martins Guedes	01	
Centro de A. E. Especializado Fernando Almeida de Jesus	01	
Colégio Modelo Maria José de Souza Alves	01	02
Escola Municipal Antero Honório dos Reis	01	
Escola Municipal Arnaldo Ferreira	01	01
Escola Municipal Messias Conrado da Silva	01	
Escola Municipal Professora Regina Cardoso de Carvalho	01	01
Educandário Municipal Jairo Azi	01	01
Educandário Municipal Nossa Senhora das Graças	01	01
Educandário Municipal Nossa Senhora do Rosário	01	

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma instituição para habilitar-se à vaga visando a seleção para provimento de vagas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.
- 3.1.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.1.2. No ato da inscrição para a vaga de Vice-diretor, o candidato deverá optar pelo turno de exercício da função dentro da sua carga horária, não podendo ser distribuída em diferentes turnos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



- 3.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3. As inscrições para esse Processo Seletivo serão realizadas, via e-mail no link: FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO DE GESTORES ESCOLARES DE CANUDOS BAHIA: https://forms.gle/zoVL6BWkX71gGeYc9 e de forma presencial, para fins de conferência com o original, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Canudos Bahia, nos dias 16 a 20 de outubro de 2023 das 09h00 às 12h00.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital:
- 3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 3.6. O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (Anexo II) preenchido com caneta esferográfica de cor azul acompanhado com os documentos necessários, no local já especificado no item "3.4" deste Edital;
- 3.7. A ficha de Inscrição e os documentos comprobatórios (subitens 3.11 e 3.13) deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL EDITAL Nº 01/2023, NOME (nome completo); além dos originais para conferência no ato do recebimento;
- 3.8. Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos itens 3.13 deste Edital, a Comissão de Avaliação deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 23/10/2023, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como Diário Oficial do Município de Canudos, vindo posteriormente a indicar a data, local e horário para a inscrição dos habilitados ao curso de Gestão Escolar;
- 3.9. Caberá recurso à Comissão de Avaliação quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;
- 3.10. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação, a ser divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, na data de **25/10/2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



- 3.11. Para submeter-se a esse Processo Seletivo, habilitar-se e concorrer ao cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar o candidato deve, conforme DECRETO Nº 428 de 11/10/2023:
 - Estar em exercício da função de professor vinculado ao quadro efetivo de servidores públicos do Município de Canudos ou em exercício da função de direção ou vice-direção escolar;
 - II Possuir no mínimo 03 anos de atuação em sala de aula ou gestão escolar;
 - III Declarar, no ato de inscrição, a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de dedicação exclusiva para o exercício da função de Direção ou Vice-Direção escolar, bem como a ciência do dever de frequentar e concluir todos os cursos de capacitação e instrução que sejam oferecidos pelo Município de Canudos e direcionados à gestão escolar;
 - IV Ter concluído licenciatura plena.
- § 1º Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Pública Municipal ou que esteja respondendo a processo ou cumprimento de penalidade disciplinar até a data da inscrição no processo de qualificação.
- 3.12. Ficarão impedidos os candidatos que:
 - a). Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância; ou tenha recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo disciplinar, no período de dois anos que antecede da data de inscrição no processo seletivo;
 - b). Tenham frequência comprovadamente negativa nas Unidades Escolares que atuou, no período de dois anos que antecede o dia da eleição;
- 3.13. No ato da inscrição o candidato deve apresentar e entregar cópia dos seguintes documentos:

b) Comprovação dos requisitos elencados no item 3.11 deste Edital;

 a) Currículo Vitae, e a respectiva comprovação de habilitação na graduação necessária ao cargo pretendido, conforme previsto no item 3.11 deste Edital e

Decreto nº 428 de 11/10/2023

- Ficha de Inscrição nos moldes do Anexo II;
- c) Declaração do superior imediato atestando o vínculo e o efetivo tempo de serviço na unidade escolar;
- d) Diploma de conclusão de Curso de Graduação em licenciatura plena na área da educação;
- e) Identidade e CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



- f) Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- g) Certidão de antecedentes criminais perante a Justiça Estadual e Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- h) Certificados de cursos, de acordo com o Barema disposto no Anexo V
- Todos os documentos deverão ser submetidos em arquivo único no formato PDF para o e-mail disponibilizado para as inscrições:
- 3.14. O processo seletivo para a seleção dos Diretores e Vice-Diretores Escolares da rede pública municipal de ensino do Município de Canudos, de que trata esta Lei, será organizado mediante 5 (cinco) etapas, abaixo descritas, sem vinculação da ordem exposta:
 - I prova escrita com desempenho mínimo de acerto de 60%, de caráter eliminatório;
 - II avaliação de títulos, mediante apresentação de diploma e certificados, de caráter eliminatório e classificatório;
 - III participação efetiva no curso de formação e capacitação para o exercício da função, de caráter eliminatório e classificatório;
 - IV- entrevista, de caráter eliminatório, com apresentação de Plano de Gestão da Unidade Escolar, de acordo com previsão em edital;
 - V Consulta pública com o voto direto e secreto.
- § 1º Todas as etapas devem ser conduzidas por organização externa, a ser contratada ou conveniada especialmente para tal fim.
- § 2º Todas as etapas deverão ser acompanhadas por Comissão constituída especialmente para este fim, por ato do(a) Secretário(a) de Educação, que exercerá sua presidência, cuja composição de membros observará a seguinte distribuição:

4 – ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção democrática do(a) profissional da educação básica a ser designado(a) para o exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor Escolar do Sistema Municipal de Ensino do município de Canudos, realizar-se-á em 04 (quatro) etapas de acordo com o Art. 5º do Decreto Nº 428/10/2023, mais a etapa de Consulta Pública da comunidade Escolar com o voto direto e secreto:
- I PRIMEIRA ETAPA: inscrição e prova escrita de conhecimentos gerais e pedagógicos com desempenho mínimo de acerto de 50%, de caráter eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



- II SEGUNDA ETAPA: de caráter classificatório, contará da análise de currículo mediante a apresentação de títulos através de documentos comprobatórios para análise, na forma prevista do Item III do Art. 5º do Decreto Nº 428/2023, que regulamentação abertura do Processo de Seleção Democrática de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para o Cargo de Diretor(a) Escolar.
- III TERCEIRA ETAPA: de caráter classificatório, participação efetiva no curso de Formação Continuada em Gestão Escolar de 08 horas, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação por meio de empresa especializada em assuntos educacionais. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) com 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. Nessa etapa, o(a) candidato(a) realizará estudos no âmbito das seguintes dimensões formativas: Pessoal e Relacional (Interpessoalidade e Liderança); Dimensões Pedagógicas; Administrativa e Financeira: Políticoinstitucionais (Plano de Gestão da Unidade Escolar).
- IV- QUARTA ETAPA: de caráter eliminatório e classificatória, contará com entrevista e apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, conforme descrição disposta no Decreto Nº 428 de 11 de outubro de 2023.
- V-QUINTA ETAPA: Consulta pública na comunidade escolar com o voto direto e secreto.

5 - DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

5.1 Os resultados preliminares, final das Etapas descritas, publicados no Diário Oficial do Município disporão de lista de habilitados devendo ser apresentada em ordem alfabética sem detalhamento de pontuação.

6 - CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- 6.1. Aprovação na prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- 6.2. pontuação na análise curricular e prova de títulos;
- 6.3. pontuação na entrevista;
- 6.4. pontuação no Plano de Gestão Escolar;
- 6.5. O cômputo da pontuação do Plano de Gestão dos(as) candidatos(as) obedecerá aos critérios, na forma prevista desta regulamentação e abertura do Processo de Seleção Democrática para o cargo de Diretor Escolar, a saber:
- 6.5.1. Objetivos e metas para melhoria da qualidade social da educação pública municipal na Unidade Escolar com observância das dimensões escolares (Pessoal e Relacional, Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira, Político-institucionais), com foco nos resultados de processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Política Educacional do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



- de Canudos, com o Documento Curricular Referencial Municipal e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde pretende atuar;
- 6.5.2. Ações para ampliação da participação da comunidade escolar na Unidade de Ensino;
- 6.5.3. Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;
- 6.5.4. Ações para a garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão;
- 6.5.5. Plano de reavaliação, intervenção pedagógica ou plano de recomposição da aprendizagem em observância nas unidades escolares, com vista à elevação dos índices oficiais IDEB, SAEB, SABE e da melhoria da qualidade de ensino.

Parágrafo único: O candidato aprovado terá que obter no somatório a nota mínima de 50%(cinquenta por cento).

- 6.6. Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios definidos neste Edital.
- 6.6.1. Maior tempo de serviço na unidade escolar na qual concorre;
- 6.6.2. Maior tempo de serviço na rede municipal de educação de Canudos;
- 6.6.3. Maior idade.
- 6.7. O candidato que se sentir prejudicado no decorrer do processo de seleção, poderá dirigir representação à Comissão de Processo de Seleção Democrática para Diretor Escolar, nos prazos estabelecidos de decreto de regulamentação.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso junto à Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho de Diretor(a) Escolar, nas etapas classificatória e eliminatórias da Seleção Interna, conforme disposto no CRONOGRAMA EM ANEXO, sem efeito suspensivo.
- 7.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento (Anexo IV) à Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho devidamente fundamentado, conforme tempo estabelecido no CRONOGRAMA (Anexo I)
- 7.3.O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mails selecaodegestoresescolares@gmail.com
- 7.4- O recurso deverá ter solicitação clara do que se pretende, seja a alteração, a anulação ou a revisão e deverá ter suporte de documentos anexos, em casos aplicáveis e necessários.
- 7.5 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação conforme indicação do Anexo IV e fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



8 - EXCLUSÃO DOS INTERESSADOS

- 8.1. Será excluído do Processo de Seleção de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho de Diretor(a) Escolar o/a interessado (a) que:
 - a). Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b). Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção de Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho;
 - c). Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
 - d). Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9 - DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 9.1. O Interessado (a) com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado deverá, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:
 - a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.
 - b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
- 9.2. Poderão ser solicitados no ato da inscrição, através de requerimento:
 - a) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
 - b) No caso de deficiência física que dificulte de forma acentuada o acesso ao local de inscrição ou onde será ministrado o curso, espaço adequado para tais situações, podendo ser utilizado o meio virtual através da internet;
 - 9.3. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 9.4. O interessado com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de cumprir as etapas, restando desclassificado.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



- 10.1. A habilitação na seleção a que se refere esse Edital não assegura aos interessados a nomeação, mas tão somente a expectativa desta, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender interesse público, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 428 DE 11/10/2023
- 10.2. No ato da nomeação, o/a interessado (a) deverá apresentar:
 - a) Termo de Compromisso com tempo para dedicação exclusiva à função, devendo, ainda, expressar, possibilidade de afastamento temporário do exercício de outra função ou cargo público, quando for o caso;
- 10.3. Apresentar Certidão Negativa Criminal na Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal para comprovar que não tem impedimento para atuar à frente da gestão dos recursos financeiros da Unidade Escola através da Unidade Executora;
- 10.4. O Município de Canudos reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, respeitando a lista de profissionais habilitados no processo de seleção.
- 10.5. A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o interessado do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
- 10.6. A inscrição do (a) interessado(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste Edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o/a interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 10.7. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e pela Secretária Municipal de Educação e, ainda, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 10.8. O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através de petição fundamentada, dirigida a Secretária Municipal de Educação de Canudos, até as 14:00h.
- 10.9. Na Unidade Escolar que não houver candidatos inscritos e/ou habilitados caberá ao Chefe do Poder Executivo designar um profissional que se enquadre no item 3.11 do presente Edital, para exercer a função de Diretor Escolar.
- 10.10 Faz parte do presente Edital todos os anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO I: Cronograma com as etapas do processo seletivo.

ANEXO II- Ficha Padrão de Inscrição Processo Seletivo.

ANEXO III-Documentos obrigatórios a serem entregues no anto da Inscrição.

ANEXO IV - Requerimento Recurso.

ANEXO V – Barema para Análise Curricular.

ANEXO VI - Barema de Análise da Entrevista.

ANEXO VII - Barema de Análise do Plano de Gestão Escolar.

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Aptidão de Movimentação de Conta Bancária

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Compatibilidade de Carga Horaria.

ANEXO X – Modelo de Termo de Compromisso de Regularidade de Funcionamento da Escola Autorizados pelo CME/Canudos.

ANEXO XI – Modelo de Termo de Compromisso em Participação dos Cursos de Formação Continuada em Gestão Escolar ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições Parceiras.

ANEXO XII – Modelo de Termo de Compromisso Assegurando a Regularidade Financeira da Unidade Escolar.

ANEXO XIII — Modelo de Termo de Compromisso para que as Decisões Partidárias do Candidato Não Interfiram nos Processos Educacionais.

ANEXO XIV – Declaração Comprovando Tempo de Serviço na Rede de Ensino e Tempo de Serviço na Unidade Escolar.

ANEXO XV – Declaração de Participação em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa.

ANEXO XVI Organização Dos Cursos De Formação Continuada Em Gestão Escolar

ANEXO XVII – Temáticas para a Prova de Seleção de Diretor Escolar do Município de Canudos – Bahia.

Canudos-BA, 13 de outubro de 2023.

ROBERTO GAMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO I

CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PERÍODO
Publicação da Portaria da Comissão.	13 de outubro de 2023
Publicação do Edital do Processo de Seleção Democrática Interna para Diretor(a) Escolar.	13 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas.	23 de outubro de 2023
Interposição de recurso.	24 de outubro de 2023
Resultado de análise de recursos e homologação das inscrições.	25 de outubro de 2023
Entrega dos títulos para a análise curricular	26 de outubro de 2023
Resultado da análise curricular e publicação da lista de deferidos	30 de outubro de 2023
Interposição de recurso contra a publicação da lista de deferidos na análise curricular	31 de outubro de 2023
Publicação do resultado final da lista de deferidos pós-recursos	01 de novembro de 2023
Realização de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos.	04 de novembro de 2023
Publicação do gabarito.	05 de novembro de 2023
Interposição de recursos contra o gabarito.	06 de novembro de 2023
Homologação do gabarito e divulgação do resultado preliminar da prova escrita.	07 de novembro de 2023
Interposição do resultado preliminar da prova escrita.	08 de novembro de 2023
Resultado da interposição da prova escrita e homologação do resultado da prova escrita	09 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Período de análise curricular dos candidatos inscritos e publicação da lista de deferidos.	10 de novembro de 2023
Publicação de resultado de análise de título.	13 de novembro de 2023
Interposição de recursos contra a publicação da lista de deferidos na análise curricular.	14 de novembro de 2023
Homologação da análise de títulos e publicação do resultado final da lista de deferidos pós-recurso e publicação.	16 de novembro de 2023
Formação Continuada em Gestão Escolar oferecido pela SME e empresa especializada	20 a 21 de novembro de 2023
Envio do Plano de Gestão Escolar (em conformidade com o modelo disponibilizado no ato da inscrição), pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Canudos, das 8h às 12h e das 14h às 17h.	27 de novembro de 2023
Convocação dos aprovados após a avaliação da Comissão, para apresentação do Plano de Gestão Escolar	28 de novembro de 2023
Apresentação do Plano de Gestão Escolar e Entrevista.	
	30 de novembro de 2023
Divulgação do resultado dos candidatos classificados na apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista.	04 de dezembro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista.	05 de dezembro de 2023
Publicação do resultado final da apresentação do Plano de Gestão Escolar e entrevista.	06 de dezembro de 2023
Apresentação dos candidatos e a formação das chapas eleitorais	07 de dezembro de 2023
Interposição de recurso contra a formação das chapas eleitorais apresentadas	08 de dezembro de 2023
Resultado da interposição do recurso contra a formação das chapas eleitorais e homologação das chapas eleitorais com os candidatos	11 de dezembro de 2023
Realização da eleição direta e secreta para os candidatos classificados para as vagas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.	20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados na consulta pública.	21 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Publicação do Diário Oficial do Município de Canudos com resultado
Final do Processo de Seleção para Diretor Escolar e Convocação para
Nomeação e Posse dos(as) novos(as) Diretores(as)
Escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO II

FICHA DE INCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANUDOS

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Vice-Diretor(a): ()
CPF:
Órgão Expedidor
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO III

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação em licenciatura plena na área da educação ou Certidão de Conclusão de Curso.
- 2. Cópia da Identidade e CPF.
- 3. Declaração emitida pela Prefeitura, através dos Recursos Humanos, para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento);
- 4. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- Documentos listados no subitem 3.13 e comprovantes de atendimento das condições listadas no subitem 3.11.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Seleção Democrática de Diretor(a) e Vice diretor-Escolar, estabelecidas no Edital nº 01/2023 de 13 de outubro de 2023, publicado no DOM.

	Assinatuı	ra do(a) Interessado(a)	
Canudos - BA, d	2	de 2023.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO IV

REQUERIMENTO RECURSO

Eu,			, p	ortador RG de número,	Inscrito
			, inscrição na seleção pública para concorrer a		
cargo d	le			, na ins	stituição
de ensi	no		_, da rede m	unicipal de Canudos -	Bahia,
				econsideração junto à Co	omissão
de Acoi	mpanhamento do Pro	cesso Seletivo Dem	nocrático de Di	iretor Escolar.	
A	decisão	objeto	de	contestação	é
(explici decisão	-	tá contestando). Os	argumentos c	om os quais contesto a	referida
Para fur	ndamentar essa conte	estação, encaminho	anexos os segu	nintes documentos:	
Canudo	s - BA, de	de 20	023.		
		Assinatura do(a)) Interessado((a)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO V

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

DANEMI I MAI MAILISE CORRICCEM		
No do(a)		
Candidato(a)		

Formação Acadêmica	Pontuação	Pontos adquiridos
Certificado de Curso de Especialização Lato Sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	0,50 por curso (no máximo 1,0 ponto).	
Diploma de curso de Pós-graduação e Stricto Sensu, em nível de Mestrado na área de educação, instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da educação MEC.	1,00 por curso (no máximo 2,00).	
Diploma de curso de Pós-graduação e Stricto Sensu, em nível de Doutorado na área de educação, instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da educação MEC.	2,0 por curso (no máximo 2,0).	

Atividades Profissionais nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2017)	Pontuação	Pontos adquiridos
Efetivo exercício da docência na educação básica municipal.	0,5 por ano de exercício (no máximo 2,5 ponto).	
Atuação no cargo/função de diretor ou vice-diretor na educação básica municipal.	0,5 por ano de exercício (no máximo 2,5 ponto).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Total de Pontuação das atividades profissionais.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



EDITAL VI

BAREMA PARA ANÁLISE ENTREVISTA

No do(a)		
Candidato(a)		

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
01. Experiência profissional e acadêmica (breve narrativa).	2,00 pontos	
02. Disponibilidade e compromisso.	2,00 pontos	
03. Segurança e postura.	2,00 pontos	
04. Articulação entre as ideias e expressão oral.	2,00 pontos	
05. Clareza e objetividade.	2,00 pontos	
Pontuação total da entrevista.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO VIII

BAREMA PARA ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

	Γ
No do(a) Condidata(a)	
No do(a) Candidato(a)	

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
O1. Objetivos e metas para melhoria da unidade escolar com o foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem em consonância com a Politica Educacional do Município de Itapé, com o DCRM - Documento Curricular Referencial Municipal, o PPP - Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde pretende atuar.	2,00 pontos.	
02. Ações para ampliação da participação da comunidade escolar na Unidade de Ensino.	2,00 pontos.	
03. Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público.	2,00 pontos.	
04. Ações para garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão	2,00 pontos.	
05. Plano de reavaliação e intervenção pedagógica em observância ao Plano de Recomposição da Aprendizagem, com vista à elevação dos índices oficiais IDEB, SAEB, SABE entre outros,	2,00 pontos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



e da melhoria da qualidade do ensino.		
Pontuação total da análise do Plano de	Gestão Escolar.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



EDITAL VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu,		.
Portador/a do CPF Nº	, RG	, matrícula
, candidato(a) à f	unção de Diretor(a) Escolar, de	claro que estou apto a
realizar movimentação bancária, não	havendo nenhum impediment	to para exercer ações
pertinentes à função pleiteada.		
Por ser expressão da verdade, firmo a p	oresente declaração.	
Canudos - BA, de	de 2023.	
	ıra do(a) Interessado(a)	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO - IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,		
Portador/a do CPF Nº	, RG	, matrícula
, candidato(a) à	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
compatibilidade de carga horária, não	havendo nenhum impe	dimento para exercer ações
pertinentes à função pleiteada.		
Por ser expressão da verdade, firmo a pro-	esente declaração.	
Canudos - BA, de	de 2023.	
	ra da(a) Interessada(a)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO - X

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

AUTORIZADOS PELO CME/CANUDOS

Eu			,
portador/a d	o CPF	Nº	, RG
matrícula		, candid	dato (a) à função de Diretor(a) Escolar, DECLARO esta
ciente e de acc	ordo com	os termos e	estabelecidos na Lei, e firmo o compromisso de, no caso de
ser selecionad	o(a), asse	gurar a regu	ularidade de funcionamento da Unidade Escolar autorizado
pelo Conselho	Municip	al de Educa	ção de Canudos.
Por ser expres	são da ve	rdade, firmo	o a presente declaração.
Canudos - BA	, de	:	de 2023.
	-		natura do(a) Interessado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO - XI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO EM PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Eu,		,
Portador/a do CPF Nº	, RG	, matrícula
, candidato(a) à	função de Diretor(a) Escolar, D	ECLARO estar ciente e
de acordo com os termos estabeleci	idos no Edital Nº 01/2023 de S	eleção Democrática de
Direto(a) Escolar, e firmo o compro	omisso de, no caso de ser selecio	onado(a), participar dos
Cursos de Formação Continuada em	Gestão Escolar oferecidos pela S	Secretaria Municipal de
Educação e Instituições parceiras.		
Por ser expressão de verdade, firmo a	presente declaração.	
Canudos - BA, de	de 2023.	
		_
Assina	ntura do(a) Interessado(a)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSEGURANDO A REGULARIDADE FINANCEIRA DA UNIDADE ESCOLAR

Eu,	, portador/a	do
CPF N°, RG,		
matrícula, candidato (a) à função de Diretor (a) Esco	lar, DECLAR	C
estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital de Seleção In		
Escolar, e firmo o compromisso de, no caso de ser selecionado(a), assegurar	a regularidade	,
financeira da Unidade Escolar.		
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.		
Canudos - BA, de		
Assinatura do(a) Interessado(a)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO - XIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA QUE AS DECISÕES PARTIDÁRIAS DO CANDIDATO NÃO INTERFIRAM NOS PROCESSOS EDUCACIONAIS

Eu,, portador/a	dc
CPF N°, RG, matríce	ula
, candidato (a) à função de Diretor (a) Escolar, DECLARO estar cier	nte
e de acordo com os termos estabelecidos no Edital de Seleção Interna para Diretor Escolar	r, e
firmo o compromisso de, no caso de ser selecionado(a), que a decisão partidária não interfir	a e
não comprometa nos processos educacionais no interior da unidade escolar.	
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.	
Canudos - BA, de	
Assinatura do(a) Interessado(a)	



En

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO - XIV

DECLARAÇÃO COMPROVANDO TEMPO DE SERVIÇO NA REDE DE ENSINO NA UNIDADE ESCOLAR

n°, RG de n°residente e domicilianadeclaro que Estou de pleno acordo com as cordeste Edital, e ainda: a) Tenho 03 (três) ou mais anos de docência; b) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Diretor Escolar, assumire em regime de 40h e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra funç porventura esteja exercendo. c) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Vice-diretor(a), assum cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de ausinjustificadas nos últimos 12 (doze) meses;	
 deste Edital, e ainda: a) Tenho 03 (três) ou mais anos de docência; b) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Diretor Escolar, assumire em regime de 40h e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra funç porventura esteja exercendo. c) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Vice-diretor(a), assur cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aux injustificadas nos últimos 12 (doze) meses; 	ndições
 a) Tenho 03 (três) ou mais anos de docência; b) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Diretor Escolar, assumire em regime de 40h e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra funç porventura esteja exercendo. c) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Vice-diretor(a), assur cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aus injustificadas nos últimos 12 (doze) meses; 	
 b) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Diretor Escolar, assumire em regime de 40h e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra funç porventura esteja exercendo. c) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Vice-diretor(a), assur cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aus injustificadas nos últimos 12 (doze) meses; 	
em regime de 40h e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra funç porventura esteja exercendo. c) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Vice-diretor(a), assur cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aus injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;	
porventura esteja exercendo. c) Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Vice-diretor(a), assur cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aus injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;	i cargo
 Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de Vice-diretor(a), assur cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aus injustificadas nos últimos 12 (doze) meses; 	ão que
cargo em regime de 20 horas dentro da carga horária em único turno; d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aus injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;	
 d) Sou servidor(a) assíduo(a) e pontual, confirmando a inexistência de aus injustificadas nos últimos 12 (doze) meses; 	nirei o
injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;	
	sências
A	
e) A contar da data de inscrição no processo seletivo, não sofri, nos últimos 02 (dois) anos,
nenhuma penalidade de advertência ou suspensão.	
Canudos - BA, dede 2023.	
Assinatura do(a) interessado(a)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO XV DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Eu,	, portador/a
do CPF N°	, RG
matrícula	, candidato (a) à função de Diretor (a) Escolar, DECLARO
não sofrer e/ou participar de	e Processo Administrativo Disciplinar e nem em Sindicância
Administrativa ou qualquer at	to legal que desabone minha conduta e atuação profissional.
Por ser expressão da verdade,	firmo a presente declaração.
Canadaa DA da	1- 2022
Canudos - BA, de	de 2023.
	Assinatura do(a) interessado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO XVI

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR

OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Data	Horário	Dimensão da Formação em Gestão Escolar
	8h00 às 12h00	Pessoal e Relacional: Cultura organizacional; Clima escolar; Gestão da aprendizagem; Relações interpessoais; Mediação de conflitos.
	13h00 às 17h00	
	8h00 às 12h00	3 - Administrativa e Financeira Gestão estratégica: Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem; Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos; Principais avaliações externas realizadas no município; Financiamento (PDDE Interativo).
	13h00 às 17h00	4 - Políticas Institucionais (Plano de Gestão Escolar) Legislação educacional; Planejamento educacional: Plano de Gestão da Unidade Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO XVII

TEMATICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CANUDOS – BAHIA

Legislação Educacional

Lei Municipal (Plano de Carreira do Magistério);

Plano Municipal de Educação;

Lei Federal n.º 13.005/14 (Plano Nacional de Educação);

Constituição Federal de 1988

Lei Federal n.º 9.384/96 (LDBEN);

Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA);

Lei Federal n.º 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Lei Federal n.º 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial);

Lei Federal n.º 13.185/15 (Lei de Combate ao Bullying);

Lei Federal n.º 10.639/03 (História e Cultura Afro-Brasileira nos Currículos da Rede de Ensino);

Declaração Mundial sobre a Educação para Todos;

Declaração de Salamanca.

Gestão Escolar

Gestão Pedagógica, Financeira, Patrimonial e dos Espaços Físicos Escolares;

Gestão dos Processos Administrativos das Unidades Escolares;

Gestão Escolar Democrática e Conselhos Escolares;

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB);

Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM);

Tipos de Avaliação: Diagnóstica, Formativa, Somativa e Comparativa;

Sistema Nacional de Avaliação da Aprendizagem (SAEB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE);

Políticas Públicas Educacionais;

Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares da Rede Municipal; tendência

Pedagógica da Escola Humanizada;

Política Nacional da Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28 de maio de 2021);

Plano de Gestão Escolar; Indicadores de Qualidade da Educação;

Plano Municipal de Educação do Município de Canudos (PME - Canudos).

Dissertativa-Argumentativa considerando a norma padrão da Língua Portuguesa.

Texto dissertativo-argumentativo considerando a norma culta; e a coesão e coerência textual.